

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE., em 21 de Março de 2024.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 098/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 21 de Março de 2024.

  
Francisca Aurijane Martins da Cunha  
2º Secretária da CMMN

**REQUER** do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e da SESA, com máxima urgência, o envio de carro fumacê para o Distrito de Aruaru, localidade de Patos, Bastiões, tendo em vista a grande infestação de mosquitos transmissores da dengue, chikungunya, zika vírus, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Exmo. Sr. José Vanderley Nogueira - Prefeito Municipal de Morada Nova(CE) e a Secretaria da Saúde de Morada Nova (SESA), a fim de que possam viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 21.03.2024.

  
Etesbão Pereira Menezes Filho  
- Vereador/Requerente -

